



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019/2020

Sala das Sessões

INDICAÇÃO Nº 48/2020

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 3278/2020
Data: 06/08/2020 - Horário: 16:07
Legislativo - IND 48/2020

INDICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR NOVAS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS DE RODA, CADEIRAS DE BANHO, ANDADORES, MULETAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA OFERECER, COMO COMODATO, ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES, COMO ACAMADOS, EM RECUPERAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OU MESMO DE ACIDENTE E OUTROS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente a possibilidade de realizar novas aquisições de cadeiras de roda, cadeiras de banho, andadores, muletas e outros equipamentos para oferecer, como comodato, às pessoas com necessidades, como acamados, em recuperação de procedimento cirúrgico ou mesmo de acidente e outros.

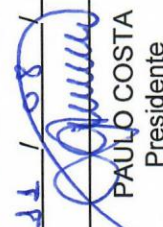
A solicitação se faz necessária para que as pessoas carentes possam ter acesso aos equipamentos de forma emergencial, sem que precise comprá-los, para fazer o uso e, posteriormente, a devolução à municipalidade.

Marilândia/ES, 06 de agosto de 2020.


IVALDO DA SILVA

Vereador

Página 1 de 1

Encaminha-se ao Prefeito Municipal	em	11 / 08 / 2020
		
		PAULO COSTA Presidente